



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63500.050097/2025-47.

Interessado: Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

Objeto: Serviço de fornecimento de recarga de extintor.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do serviço de fornecimento de recarga de extintor é extremamente necessária para a segurança dos militares e preservação dos bens e instalações da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

Macaé, RJ, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE DO VALE FREITAS
Data: 18/09/2025 11:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS FELIPE DO VALE FREITAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas